



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021 - SEMTRAS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - SEMTRAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS E MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade de Santarém-Pará, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF (MF) nº 414.772.512-00 e portadora do RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Nº **021/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão da rubrica do orçamento de 2024 em atenção ao disposto na Cláusula terceira - Da Dotação Orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **021/2021-SEMTRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do objeto da presente contratação, para o ano de 2024, correrão por conta da seguinte rubrica constante.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

04.08.244. 2082 - Proteção Social Especial do SUAS

3.3.90.39.00.00

Fonte: 1660

Ficha: 820 - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal Titular do Contrato passará a ser: **Mariele Araújo Limeira**, conforme Portaria **007/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº **021/2021 – SEMTRAS**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santarém, 30 de janeiro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
CONTRATANTE